



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 84
FOLHA nº 011

Processo Administrativo nº 2023023132

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 226/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do **Despacho em 19/01/2024 do Processo Administrativo 2023023132**, datado de **15/06/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.426.728/0001-54, com sede Estrada do marinas 111/306, Marinas , Angra dos Reis-RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **CASSIANO SOARES JORDÃO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 226/2023**, na forma do art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo** do Contrato nº 226/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SIOP - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/02/2024 e término em 12/04/2024.

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 84
FOLHA nº 011V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Luciene Jordão Rabha
Sup. Implantação de
Obras Públicas
Matr : 20421

2-


Rosana M. de Almeida
Engenheira Civil
PMAR Matr 28855